LEI N º 3.730 de 09/07/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA O EXERCÍCIO 2004.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica anulada a importância de R$ 159.000,00(Cento e cinqüenta mil reais), das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01-01 GABINETE DO PREFEITO
4 Administração
122 Administração Geral
2002 Funcionamento e Manutenção do Gabinete
3190.92-19 Despesas de Exercícios Anteriores.....50.000,00

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 Administração
123 Administração Financeira
2004 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3190.16-39 Outras Despesas Variáveis P. Civil.....20.000,00

07-01 SECRETARIA MUNICIPAL DESSENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
8 Assistência Social
243 Assistência a Criança e ao Adolescente
2010 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3190.04-76 Contratação por Tempo Determinado 40.000,00

12-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESSENVOLVIMENTO URBANO
26 Transportes
782 Transportes Rodoviários
2011 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3190.01-130 Aposentadoria e Reformas.....49.000,00
TOTAL.....159.000,00

Art. 2º - Fica suplementada por conta do artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02-01 GABINETE DO PREFEITO
4 Administração
12 Administração Geral
2002 Funcionamento e Manutenção do Gabinete
3390.39-23 Outros serviços Pessoa Jurídica.....15.000,00

03-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 Administração
122 Administração Geral
2003 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3390.39-35 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....35.000,00

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 Administração
124 Administração Financeira
2004 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3190.39-44 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....20.000,00

07-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E DA FAMÍLIA
08 Administração
243 Assistência a Criança e ao Adolescente
2010 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3390.39-84 Outros serviços Terceiros P. Jurídica.....40.000,00

12-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
26 Transportes
782 Transportes Rodoviários
2016 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3390.39-137 Outros serviços Terceiros P. Jurídica.....49.000,00
TOTAL.....159.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Ficam revogada as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 09 de julho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 09/07/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração